

Santo André, 5 de fevereiro de 2026.

De: Gabinete Vereador Dr. Fabio Lopes

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 140/2026

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 5/2026

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 5/2026 Dispõe sobre a instituição de Áreas de Velocidade Máxima de 30 km/h ("Área 30") no entorno de igrejas e templos religiosos no Município de Santo André, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

Na condição de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, designo como relator do presente projeto o Vereador Dr. Fabio Lopes, nos termos do *caput* do Art. 53. do Regimento Interno.

Próxima Fase: Para Providências

Gabriel de Souza Silva

Apoio Técnico Legislativo - Gabinete

Ver. Dr. Fabio Lopes

Vereador

